

Resolução nº : 3897/2005
Protocolo nº : 13664/05
Origem : ACROMILDO PINHEIRO DOS SANTOS
Interessado : ACROMILDO PINHEIRO DOS SANTOS
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 731/02-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Diamante do Sul, referente ao exercício financeiro de 2000, pelo Sr. **Acromildo Pinheiro dos Santos**, nos termos do Parecer nº 6446/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente